



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.685

João Pessoa - Sexta-feira, 08 de Julho de 2011

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 32.244 de 07 de julho de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, combinado com os artigos 1º, 2º e 3º, inciso III e 4º, inciso I, da Lei nº 9.386, de 16 de junho de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1465/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	00	40.000,00
04.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390	00	5.000,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	00	40.000,00
TOTAL			85.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5045-2610- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3390	00	85.000,00
TOTAL			85.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de julho de 2011; 123º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

LINDOLFO PIRES NETO
Secretário de Estado do Governo

Decreto nº 32.245 de 07 de julho de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 9.331, de 12 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1270/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 894.811,00** (oitocentos e noventa e quatro mil e oitocentos e onze reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas.

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.202 - FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	70	152.811,00
08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	70	742.000,00
TOTAL			894.811,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2010, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de julho de 2011; 123º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº.268

João Pessoa, 30 de junho de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11009813-7,

RESOLVE autorizar o afastamento da servidora **ROSSANA GUERRA DE SOUSA**, Auditor de Contas Públicas, matrícula nº 146.251-2, lotada na Controladoria Geral do Estado, para realizar o Curso de Doutorado em Ciências Contábeis, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de março de 2011 a março de 2014, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 82, inciso V, e 88 da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 085/2011/SEDS

Em 06 de julho de 2011.

Ementa: Dispõe sobre a Constituição de Comissão de trabalho no âmbito da Secretaria da Segurança e da Defesa Social do Estado da Paraíba.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba,

CONSIDERANDO a necessidade de se aferir dados reais, acerca do efetivo da Polícia Militar, da Polícia Civil e do Corpo Bombeiro Militar, para a partir deste prognóstico se estabelecer políticas efetivas de segurança pública, a fim de se prestar um melhor serviço ao cidadão da Paraíba, em respeito ao princípio da eficiência, norteador de toda a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de levantamento de efetivo da PM, PC e BM, formada pelos seguintes integrantes:

- Coronel PM Getúlio Bezerra de Macedo Filho, mat. 512.402-6;
- Tenente-Coronel BM Marcelo Augusto de Araújo Bezerra, mat. 516.508-3;
- Delegado de Polícia Civil Isaias José Dantas Gualberto, mat. 155.432-84;
- Escrivão de Polícia Civil Martinho Martins Alves da Silva, mat. 76.508-2.

Art. 2º. A comissão descrita no artigo anterior terá 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 086/2011/SEDS

Em 06 de julho de 2011.

Ementa: Dispõe sobre a Constituição de Comissão de trabalho no âmbito da Secretaria da Segurança e da Defesa Social do Estado da Paraíba.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba,

CONSIDERANDO a necessidade de se aferir dados reais, acerca da frota de viaturas da Polícia Militar, da Polícia Civil e do Corpo Bombeiro Militar, para partir deste prognóstico se estabelecer políticas efetivas de segurança pública, a fim de se prestar um melhor serviço ao cidadão da Paraíba, em respeito ao princípio da eficiência, norteador de toda a Administração Pública.

RESOLVE:



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Severino Ramalho Leite
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Ana Elizabeth Torres Souto
DIRETORA TÉCNICA

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Art. 1º. Constituir a Comissão de levantamento da frota de viaturas da PM, PC e BM, formada pelos seguintes integrantes:

- Coronel PM Carlos Américo Pereira de Oliveira, mat. 512.868-4;
- Tenente-Coronel BM Júlio Neto Gomes de Figueiredo, mat. 519.721-0;
- Delegado de Polícia Civil Isaias José Dantas Gualberto, mat. 155.432-8;
- Técnico em Perícia Mário Chaves da Silveira Filho, mat. 155.315-1.

Art. 2º. A comissão descrita no artigo anterior terá 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO COELHO LIMA
Secretário

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 563/DEGEPOL

Em 06 de julho de 2011.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Gerência abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor **Gilvan Guedes da Silva**, matrícula nº 092.836-4, Agente de Telecomunicação, Código GPC-613, para a GERÊNCIA EXECUTIVA DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA, a fim de prestar serviços no âmbito daquela Gerência.

PORTARIA Nº 564/DEGEPOL

Em 07 de julho de 2011.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover a servidora **Hosana Correia de Moraes**, matrícula nº 069.838-5, Escrivão de Polícia, Código GPC-610, para a DÉCIMA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de Salgado de São Félix.

PORTARIA Nº 565/DEGEPOL

Em 07 de julho de 2011.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE dispensar **Glauber Antonio Fialho Fontes**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 168.487-6, do encargo de prestar serviços, no expediente da Delegacia de Polícia do Município de Catolé do Rocha.

PORTARIA Nº 566/DEGEPOL

Em 07 de julho de 2011.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar **Glauber Antonio Fialho Fontes**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 168.487-6, para prestar serviços, como Delegado Adjunto, no expediente da Primeira Delegacia Distrital de Pombal.

PORTARIA Nº 567/DEGEPOL

Em 07 de julho de 2011.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor **Silvio Barreto Lima**, matrícula nº 137.240-8, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA, a fim de prestar serviços na Quinta Delegacia Distrital - Bayeux.

Severiano Pedro do Nascimento Filho
Delegado Geral

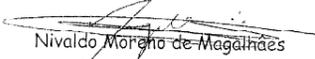
Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE JUNHO DE 2011

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0107 de 02.01.2011, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 177 e 179 da Lei Complementar nº 58, de 30.12.2003, **deferiu** os seguintes pedidos de:

LICENÇA EM CARATER ESPECIAL(LICENÇA-PRÊMIO)

LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA/PB	422-7	191/2011	ANA AMÁLIA DE O. L. QUEIROGA	090	30.06.1996 A 28.06.2001
INTERPA/PB	345-0	194/2011	ANTÔNIO MAGNUS M. AMORIM	070	15.09.1994 A 15.09.1999

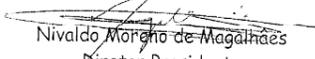

Nivaldo Morgho de Magalhães
Diretor Presidente

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JUNHO DE 2011

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0107 de 02.01.2011, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 89 da Lei Complementar nº 58, de 30.12.2003, **deferiu** os seguintes pedidos de:

LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA/PB	0164-3	0198/2011	EVERALDO BERNARDO DE PONTES	1.095	01.07.2011 A 29.06.2014
INTERPA/PB	0279-8	0211/2011	JAMES DEAN PAIXÃO DE OLIVEIRA	1.095	01.07.2011 A 29.06.2014
INTERPA/PB	0249-6	0215/2011	JONAS DE OLIVEIRA DELGADO	1.095	01.07.2011 A 29.06.2014

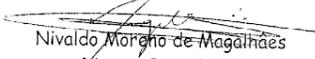

Nivaldo Morgho de Magalhães
Diretor Presidente

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE JUNHO DE 2011

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0107 de 02.01.2011, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 139 da Lei Complementar nº 39, de 26.12.1985, **deferiu** os seguintes pedidos de:

LICENÇA EM CARATER ESPECIAL(LICENÇA-PRÊMIO)

LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA/PB	359-9	209/2011	MARIA DE LOURDES P.DA SILVA	030	02.05.2011 A 31.05.2011


Nivaldo Morgho de Magalhães
Diretor Presidente

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO Nº 36/2011

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 9º, c/c § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR o **Parecer Jurídico, devidamente homologado, abaixo discriminado:**

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/67/2011	A DACEL DE DISTRIBUIDORA DE CEREAIS LTDA	TRIBUTÁRIO. Prescrição. Processo Judicial. Extinção por Abandono. Ordem de Citação. Despacho Judicial Anterior a 2005. Ausência de Citação. Inexistência de Causa Interruptiva ou Suspensiva. Prescrição Constatada. O despacho judicial anterior à Lei Complementar Federal nº 118/2005 não interrompia a prescrição, consoante entendimento pacífico no C. STJ. Ultrapassado o lapso legal quinquenal, decorrido desde a Constituição definitiva do crédito fiscal, e não havendo outra causa interruptiva ou suspensiva de sua exigibilidade, pode e deve a Administração Pública reconhecer a inexorável ocorrência da prescrição tributária. PROCEDÊNCIA DO PLEITO. DEFERIMENTO.	CONSULTA

Procuradoria Geral do Estado, em 17 de junho de 2011.


WLADIMIR ROMANIUC NETO
PROCURADOR-GERAL ADJUNTO